



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.134

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 20 / 04 / 2017

RUBRICA

Institui, no Calendário de Eventos do Município, o dia da reforma Protestante.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

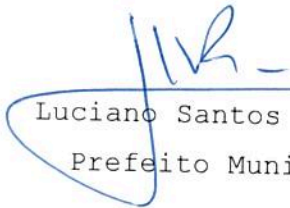
Art. 1º. Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º. A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

Art. 3º. O Legislativo Municipal realizará sessão especial neste dia para homenagear Igrejas Evangélicas com representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de abril de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal